



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O presente processo administrativo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentária, com fechamento de Balancete Mensal e todos os anexos exigidos pela lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE – TO, Elaboração do Balanço de Ordenador do Exercício 2024, para atender a Câmara Municipal de Juarina/TO;
2. Constam as peças essenciais, como o Documento de Formalização de Demanda, Pesquisa de preço no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) de acordo com a Planilha de Honorários Mensais de Serviços Especializados de Contabilidade Pública a Serem Aplicados nas Contratações com os Entres Públicos Municipais do Estado do Tocantins Declaração de Disponibilidade de Dotação Orçamentária;
3. Foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da lei 14.133/21.
4. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos solicitados.
5. Ao Agente de Contratações remeto os autos para prosseguimento do feito, anexo a este segue o Estudo Técnico Preliminar.

Juarina/TO, 05 de janeiro de 2024.

Vagno Ferreira de Santana

VAGNO FERREIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA-TO